



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1801

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Resultados .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Outros atos .....	3

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1801

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº. 034/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*"Substitui e atualiza Membros do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 e 69 da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de nomeação dos Membros do novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2026, de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Complementar nº 083, de 31 de março de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros e respectivos segmentos:

**I - Representantes do Poder Executivo (Prefeitura Municipal) e Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.**

-Titular: Lucimar Nobrega

Suplente: Caroline Simões da Costa

**II - Representantes dos Professores da Educação Básica pública do Município:**

Titular: Rossana Viviane Euriques de Lucena

Suplente: Ivonete Bezerra da Silva

**III - Representantes dos Diretores das Escolas básicas públicas do Município;**

Titular: Joseane Ferreira Lima

Suplente: Lígia Cibele Têndulo Rodrigues

**IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município;**

Titular: Sandra Gutierrez de Souza

Suplente: Sirlei dos Santos Amaral Mendes

**V - Representantes dos pais/responsáveis de**

**alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Ademir da Silva Costa

Suplente: Aline de Araújo Oliveira

**VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública; dos quais 01 indicado pela unidade de estudantes secundaristas;**

Titular: Guilherme da Silva Moura

Suplente: Leonardo Nogueira Moreira

**VII - Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Marta Aparecida Gomes Ferreira

Suplente: Regina Midore Yasunaka Komori

**X - Representante da Sociedade Civil:**

Titular: Luiz Fernando de Oliveira dos Anjos

Suplente: Maria de Fatima da Silva

**Xi - Representante da Escola de Campo:**

Titular: Eliane Monteiro de Brito

Suplente: Renata dos Santos Silva

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 10 DE ABRIL DE 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Resultados

#### EDITAL Nº 004/2024/SESAU CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município de Glória de Dourados - MS, nomeada pela Portaria Nº 006/2024, torna público, a **classificação final**, para o processo seletivo simplificado Nº 002/2024/SESAU, visando à contratação temporária de Assistente social, fonoaudiólogo e farmacêutico, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados - MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aparecida Correa da Silva	03	6**.***.***.*4	20	1º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

- Não houve candidatos habilitados.

CARGO: ENFERMEIRO				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gisele de Lima Cunha	01	0**.***.***.*5	130	1º
Eloisa de Azevedo Mariano	02	0**.***.***.*7	0	2º

Glória de Dourados- MS, 10 de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1801

Página 3 de 3

Danieli Nogueira da Silva  
Presidente

Aline Oliveira Anastácio  
Secretário

Cassiana Miki Ishimi  
Membro

### Atos de Pessoal

### Outros atos

contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais) mensais.

#### DOTAÇÃO:

**6.02.0205.020503.12.12361.123610016.12361001620390000**

**VIGÊNCIA:** 10/04/2024 à 16/07/2024

**ASSINADO EM:** 10 de abril de 2024

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
**(Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e**

Andreza Camila Souza Diniz **(Contratada)**

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2024

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Daniela Dionizio de Oliveira

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, para dar apoio educacional na Escola Dois de Maio período vespertino na sala de aula do pré.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

#### DOTAÇÃO:

**6.02.0205.020503.12.12361.123610016.12361001620390000**

**VIGÊNCIA:** 10/04/2024 à 16/07/2024

**ASSINADO EM:** 10 de abril de 2024

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
**(Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e**

Daniela Dionizio de Oliveira **(Contratada)**

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2024

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Andreza Camila Souza Diniz

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva para dar apoio Educacional para aluno na Escola Dois de Maio na sala de aula do 5º ano período matutino.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em